

LEI N.º 2880

De 17 de novembro de 2006.

PROJETO DE LEI Nº 3061/2006, de 08/11/2006.

Dispõe sobre o Parque Têxtil de Batatais “Elza Hipoliti Krempel”, altera a redação da Lei Municipal nº 2.855, de 13 de abril de 2006, e dá outras providências.

JOSÉ LUIS ROMAGNOLI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

Art. 1º - O artigo 2º, da Lei nº 2.855, de 13 de abril de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Os imóveis do loteamento que formam o Distrito Industrial e Comercial “Parque Têxtil Elza Hipoliti Krempel”, seu mapa de localização e suas respectivas matrículas no Cartório Registro de Imóveis de Batatais constam do anexo I.”

Art. 2º - Os parágrafos 1º e 2º do artigo 8º (oitavo), da Lei nº 2.855, de 13 de abril de 2006, substituem-se pelo parágrafo único que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único – No caso de não terem sido concluídas as obras, decorridos 24 (vinte e quatro) meses da assinatura do contrato de compromisso de venda e compra, o mutuário estará sujeito à multa de até 10% (dez por cento) do valor do débito e juros moratórios na forma da Lei Federal nº 6766/79.”

Art. 3º - O artigo 12, da Lei nº 2.855, de 13 de abril de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12 – Em caso de inadimplemento contratual, a Prefeitura Municipal de Batatais, adotará as medidas legais extrajudiciais e

judiciais cabíveis, na forma do art. 26, inciso V, e art. 32 da Lei Federal nº 6766/79.”

Art. 4º - Revogam-se as disposições e contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2006.

**JOSÉ LUIS ROMAGNOLI
PREFEITO MUNICIPAL**

**ARIOVALDO MARIANO GERA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
JUSTIÇA E CIDADANIA**

PUBLICADA NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.

**ELIANA DA SILVA
CHEFE SUPERVISOR DA
SECRETARIA DO GABINETE**